

LEI Nº 2.556/1992

Autoriza a assinatura de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Araxá e a Secretaria de Estado da Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a assinatura de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Araxá e a Secretaria de Estado de Educação, objetivando a execução de obras de reparos no prédio da Escola Estadual do Bairro Santo Antônio do Município de Araxá.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 28 de setembro de 1992.

DR. WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Chefe de Gabinete

